



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 1571 DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.**

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO INCENTIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1527 DE 25 DE MARÇO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".


A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal à prorrogação e ampliação do incentivo criado pela Lei Municipal nº 1527 de 25 de março de 2009.

**Art. 2º** A ampliação do incentivo dá-se com o acréscimo, para além do galpão disponível já em utilização, localizado na Rua Laut Graft, nº 120, Califórnia da Barra, do segundo pavimento constante na entrada do galpão, parte superior da "Subprefeitura".

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE SETEMBRO DE 2009.

  
**JOSÉ LUÍS ANCHITE**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 082/2009  
Autor: Luiz Roberto Coutinho - Tostão

Cm/smg/ebmp.